



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFSCAR PARA INGRESSO EM 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – da UFSCar comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO com início em março de 2020. O processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em sua 454ª Reunião, realizada em 20/05/2019.

I. O Processo Seletivo:

O Processo Seletivo será realizado no interior das sete Linhas de Pesquisa e dos Eixos Temáticos quando houver. As vagas estão indicadas nas linhas e/ou no(s) Eixos Temático(s) das respectivas Linhas de Pesquisa. Os candidatos concorrerão entre si no interior das linhas e/ou no interior do Eixo Temático da Linha de Pesquisa em que se inscreveu, conforme disposto no item XI desse edital. Será reservado, no mínimo, 25% das vagas de cada linha para os candidatos aprovados que se declararem negros, pardos, indígenas e deficientes físicos.

O processo seletivo do PPGE, nível de mestrado, será realizado em 4 (quatro) fases: 1ª fase: análise de projetos de pesquisa (eliminatória), 2ª fase: prova escrita na linha de pesquisa escolhida (eliminatória), 3ª fase: prova de arguição do projeto (eliminatória) e 4ª fase: análise do currículo lattes documentado (classificatória).

II. Linhas de Pesquisa

L1 Educação em Ciências e Matemática

Descrição: Focaliza a especificidade Epistemológica das Ciências Naturais e Matemática e as características próprias aos processos de ensino e de aprendizagem aos diferentes níveis e âmbitos educacionais. A Linha de Educação em Ciências e Matemática investiga a formação científica e matemática nas suas relações com as tecnologias, cultura e ambiente. A linha dedica-se a investigações relacionadas a: Formação de professores de Ciências e Matemática; Processos de ensino e de aprendizagem de Ciências e Matemática; Educação Científica e Matemática nas suas relações com a Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente em contextos formais e informais; O currículo e a Ciência como cultura; A História e a Filosofia da Ciência e da Matemática.

L2 Educação Escolar: Teorias e Práticas

Descrição: Dedicada à investigação de teorias e práticas de ensino, de aprendizagem e de política e gestão educacional, relativas aos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino. Focaliza as seguintes temáticas de investigação: conteúdos e metodologias de ensino; currículo ideal e currículo real; currículo oculto; processos de interação e de socialização; relação entre saberes e culturas na escola; avaliação e aprendizagem; política educacional; gestão educacional; desenvolvimento cultural da criança. Tais temáticas são abordadas por vertentes da teoria crítica, do materialismo histórico-dialético, da teoria histórico-cultural, da perspectiva dialógico-comunicativa e da perspectiva intercultural.

L3 Educação, Cultura e Subjetividade

Descrição: Investiga as formas de constituição das subjetividades nas práticas culturais e suas expressões nos processos educacionais. Alguns dos principais temas trabalhados nesta linha de pesquisa são: Artes, Linguagens e Corporeidades; Diferenças e Estudos Culturais; Educação, Gênero e Sexualidade; Fotografia, Cinema e Educação Visual; Hermenêutica Objetiva e Teoria Pedagógica com Base Empírica; Indústria Cultural e Educação; Infância, educação infantil, sociologia da infância e experiência; Racionalidade e Processos de Racionalização no Ocidente; Relações de Poder e Cultura; Relações Étnico-raciais, Racismo, Processos de Racialização e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

Díaspóra Negra; Produção de Subjetividades e Gestão escolar; Teoria Crítica e Educação; Violências e Conflitos: Sociais, Escolares, Bullying e Cyberbullying.

L4 Estado, Política e Formação Humana.

Descrição: Os objetos de investigação e de teorização envolvem: a compreensão da formação humana no capitalismo; a educação como esfera de socialização que se concretiza nas instituições escolar e universitária; a função e estrutura do Estado; as políticas públicas e a construção do pacto social e da sociabilidade humana; a identidade das instituições educacionais e suas contradições relativas às contribuições para o crescimento econômico e a consolidação do pacto social e da cultura e, de outro lado, para a crítica de seu tempo histórico e seus objetivos.

L5 Formação de Professores e outros Agentes Educacionais.

Descrição: esta linha investiga processos de formação básica e continuada; socialização e profissionalização de professores(as) e outros agentes educacionais nas dimensões históricas, sociais, cognitivas, éticas e afetivas para diferentes níveis, modalidades de ensino, áreas de conhecimento, contextos educacionais, fases da carreira docente; Construção da base de conhecimento para o ensino e estudo de variáveis intervenientes nesse processo: políticas públicas, cultura da escola, comunidades de aprendizagem profissional, modalidade de atuação, fase carreira docente entre outras; A influência/impacto de ferramentas/modelos formativos, propostas/reformas/políticas educacionais sobre processos de aprendizagem e desenvolvimento profissional da docência, considerando diferentes contextos/comunidades educativa. Os temas dos processos de construção da docência: teorias pessoais, conhecimentos, valores, crenças, atribuição de significados, e de tomada de decisão de professores(as), considerando diferentes fases da carreira docente; e contextos nos quais se desenvolvem processos de ensino e aprendizagem.

L6 História, Filosofia e Sociologia da Educação

Descrição: As pesquisas dessa Linha Investigam a história, a sociologia e a filosofia da educação do passado ao presente; as correntes filosóficas, historiográficas e sociológicas da educação; a história das instituições escolares e das políticas educacionais; a relação entre educação e trabalho sob perspectiva histórica, filosófica e sociológica; a aplicação das correntes clássicas da Sociologia da Educação para a compreensão dos fenômenos relacionados à escolaridade da juventude e para a compreensão dos movimentos sociais ligados à educação; a análise bibliométrica e epistemológica da produção científica em educação; a localização, mapeamento e classificação das fontes documentais que dão suporte aos estudos históricos, sociológicos e filosóficos da educação. Do ponto de vista da amplitude geográfica, todos esses temas consideram o Brasil e o mundo, especialmente porque, além de estudos comparados, a Linha mantém importantes intercâmbios internacionais.

L7 Práticas Sociais e Processos Educativos

Descrição: Parte da compreensão de processos educativos como inerentes e decorrentes de práticas sociais situadas em ambientes não escolares e escolares. Pesquisa essas práticas sociais na perspectiva de pessoas, grupos e comunidades lançando mão de metodologias dialógicas. Apoiase em aportes teóricos da educação popular; educação popular e saúde; educação das relações étnico-raciais; educação musical; pedagogia e filosofia da libertação; epistemologias do sul.

Eixo 1: Educação e humanização: Descrição: Pesquisa processos educativos em práticas sociais que se dão: em movimentos sociais; em formação de educadores/as sociais; no fortalecimento de comunidades; em ações de educação popular, de educação popular e saúde; nas relações de gênero e na promoção e exercício dos direitos sexuais e reprodutivos; na motricidade humana; na fruição do lazer. As pesquisas têm como intencionalidade a humanização e a construção da vida digna para todos e todas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

Eixo 2: Educação em espaço de restrição e privação de liberdade: Descrição: Dedicar-se ao estudo dos temas: educação, conscientização e humanização em espaços de restrição e de privação de liberdade; educação de Jovens e Adultos - EJA em privação de liberdade; práticas pedagógicas de professores, educadores sociais e socioeducadores; processos educativos e socioeducativos (escolares e não escolares) e pessoas em restrição e privação de liberdade.

III. Período e local das inscrições:

A Inscrição dos candidatos será de 17/06/2019 a 19/07/2019

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente no site do PPGE, através do link: ppge.ufscar.br

Ao fazer a inscrição o (a) candidato (a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.

IV. Documentação exigida no momento da inscrição

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no site do PPGE). O candidato deverá obrigatoriamente informar e assinalar nesse formulário:

- A Linha de Pesquisa em que está se candidatando e o Eixo Temático, quando houver;
- A existência de relações com membros da Comissão de Seleção, conforme especificado no item VII desse edital;
- Autodeclaração de candidatos negros (pretos, pardos) e indígenas conforme a Norma Complementar Nº 01/2017 do PPGE, que dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas no PPGE (entrega do formulário próprio de autodeclaração);
- Pessoa com Deficiência, conforme a Norma Complementar Nº 01/2017 do PPGE, que dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas no PPGE (entrega do formulário próprio de autodeclaração). Os candidatos aprovados devem entregar Laudo Médico que ateste a deficiência no ato da matrícula.
- Concordância com as normas do presente edital.

2. Cópia do Diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) ou um atestado devidamente carimbado e assinado pela IES indicando a provável data de colação de grau, sendo que esta, necessariamente, deve ser prevista para data anterior a 28 de fevereiro de 2020. Em ambos os casos o candidato deverá apresentar documento atestando a validade nacional do curso (leia-se reconhecimento da IES pelo MEC).

- Candidatos que ainda não possuem o Diploma de Graduação deverão apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio obrigatoriamente.
- Os candidatos ainda não formados poderão se inscrever, mas se aprovados na seleção, deverão apresentar necessariamente até a data da matrícula o diploma ou certificado de conclusão, para efetivação da matrícula no PPGE.

3. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

Observação 1: Candidatos que ainda não possuem o Diploma de Graduação deverão apresentar Histórico Parcial atualizado.

4. Cópia do CPF, RG atualizado, certificado de reservista, título de eleitor e comprovante que evidencie que está em dia com suas obrigações eleitorais. Os candidatos que não tiverem o comprovante de quitação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

eleitoral deverão acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>. No caso de candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade para inscrição, ficando dispensados de apresentar título de eleitor e certificado de reservista. No ato da matrícula os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE com validade posterior a março de 2020.

5. Uma (01) fotografia 3x4 recente.

6. O projeto deve ser elaborado conforme instruções presentes no Anexo I desse edital, observando:

- Seu direcionamento a uma única Linha de Pesquisa e um único Eixo Temático, quando houver;

-

Para assegurar a integridade da avaliação às cegas, o candidato postar o projeto sem o nome do autor ou qualquer inferência que possa levar a identificação do mesmo.

Na folha de rosto do projeto deve constar apenas o título do projeto, a linha de pesquisa e o eixo (quando houver)

Observação 2. O projeto será avaliado conforme critérios do Anexo II.

7. Comprovante original do pagamento de inscrição no valor de R\$ 120, 00 (cento e vinte reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. Dados para preenchimento da GRU:

Unidade Favorecida:	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Fundação Universidade Federal de São Carlos
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201911

Observação3: A taxa de inscrição no processo seletivo não inclui o pagamento do exame de proficiência dos candidatos aprovados no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

V. Deferimento/Indeferimento da inscrição

a) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.

Observação 4: Solicita-se anexar toda a documentação devidamente numerada no canto superior direito seguindo a sequência da numeração do item 4.

b) As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGE (www.ppge.ufscar.br) conforme Cronograma (item IX)

c) Será indeferida a inscrição:

- cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item IV)
- que não tenham cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

d) O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, através do formulário, (disponível no site do PPGE) no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), por intermédio do e-mail: selecaoppgeufscar@gmail.com.

e) Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do PPGE da UFSCar, observando-se o Cronograma (item IX), depois desta instância, o PPGE providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

VI. Documentação exigida somente dos candidatos aprovados nas 1ª e 2ª fases

Os candidatos aprovados nas duas primeiras fases do Processo Seletivo (Projeto de Pesquisa e Prova Escrita) deverão entregar para a banca, no dia da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa (3ª Fase) os seguintes documentos,

- Currículo Lattes impresso, atualizado e os documentos comprobatórios das publicações, cursos, participação em projetos, em eventos, e outros elementos passíveis de análise conforme previsto no **Anexo V** desse edital, referente ao **(Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae)**. A documentação deve ser numerada e organizada na ordem que consta no Anexo V. não serão aceitos em hipótese alguma a entrega de Currículo Lattes posterior a este dia.

Observação 5: O anexo V deve estar devidamente preenchido para conferência. Produções indicadas no currículo Lattes que não tiverem a devida comprovação não serão consideradas. Anexo não preenchido, não será avaliado, ficando o candidato, com a nota **ZERO**, neste item

VII. Membros e Comissão de Seleção

a) São membros da Comissão de Seleção os seguintes Professores(as) Doutores(as) credenciados do PPGE: Ademir Donizete Caldeira, Adriana Mattar Maamari, Aída Victoria Garcia Montrone, Alan Victor Pimenta de Almeida Pales Costa, Alessandra Arce Hai, Alice Helena Campos Pierson, Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali, Aline Sommerhalder, Amarílio Ferreira Junior, Ana Cristina Juvenal da Cruz, Ana Paula Gestoso de Souza, Andréa Braga Moruzzi, Antônio Álvaro Soares Zuin, Carlos Roberto Massao Hayashi, Cármen Lúcia Brancaglioni Passos, Carolina Rodrigues de Souza, Celso Luiz Aparecido Conti, Cláudia Raimundo Reyes, Daniel Ribeiro Silva Mill, Denise de Freitas, Denise Silva Vilela, Douglas Verrangia Correa da Silva, Eduardo Pinto e Silva, Elenice Maria Cammarosano Onofre, Emília Freitas de Lima, Ester Buffa, Fabiana Marini Braga, Fernando Donizete Alves, Flávio Caetano



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

da Silva, Géssica Priscila Ramos, Ilza Zenker Leme Joly, Jarina Rodrigues Fernandes, João dos Reis Silva Junior, João Virgílio Tagliavini, José Carlos Rothen, Luiz Bezerra Neto, Luiz Gonçalves Junior, Luiz Roberto Gomes, Manoel Nelito Matheus Nascimento, Maria Aparecida Mello, Maria Cecília Luiz, Maria Cristina da Silveira Galan Fernandes, Maria Cristina dos Santos Bezerra, Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi, Maria do Carmo de Sousa, Maria Iolanda Monteiro, Maria Waldenez de Oliveira, Marisa Bittar, Nilson Fernandes Dias, Paolo Nosella, Renata Maria Moschen Nascente, Rosa Maria Moraes Anunciato, Roseli Esquerdo Lopes, Roseli Rodrigues de Mello, Sandra Aparecida Riscal, Tatiane Cosentino Rodrigues e Vânia Gomes Zuin. A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 03 (três) de seus membros.

b) Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGE) a existência de uma ou mais das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

- I. Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
 - II. Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - IV. Docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Observação 6: Caso do/a candidato/a ter sido exclusivamente aluno/a de qualquer membro da banca examinadora não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

c) A Comissão de Pós-Graduação - CPG do PPGE deverá compor bancas examinadoras para a avaliação dos candidatos de uma linha ou conjunto de linhas de pesquisa em cada uma das etapas, de forma a garantir o previsto no item VII (b)

d) Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), impugnar a indicação de quaisquer membros das bancas examinadoras em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item VII (b) deste edital.

e) Caso seja dada condição de impugnação, a Comissão de Pós Graduação do PPGE/ UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da banca examinadora, respeitando o estabelecido neste Edital e divulgará, em data prevista no cronograma (item IX) a composição final das bancas no site oficial www.ppge.ufscar.br

VIII. Número de Vagas

a) O número de vagas ao mestrado está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGE poderão oferecer, de acordo com o aprovado pela CPG 454 de 20/05/2019 e estabelecida em Norma Complementar do PPGE.

b) As vagas estão distribuídas nas linhas ou Eixos Temáticos das Linhas de Pesquisa. O quadro abaixo especifica o número de vagas de cada eixo(s) temático(s) ou linha. A atribuição de orientador é de competência da linha. Nem todos os professores da linha estão oferecendo vagas neste edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

L1 Educação em Ciências e Matemática (até 07 vagas)

ECM 1	Educação em Ciências (03 + 02 para ações afirmativas)
-------	---

ECM 2	Educação Matemática (01 + 01 para ações afirmativas)
-------	--

L2 Educação Escolar: Teorias e Práticas (15 vagas)

EETP	Educação Escolar: Teorias e Práticas (11 + 04 para ações afirmativas)
------	---

L3 Educação, Cultura e Subjetividade (14 vagas)

ECS	Educação, Cultura e Subjetividade (10 + 04 para ações afirmativas)
-----	--

L4 Estado, Política e Formação Humana (09 vagas)

EPFH	Estado, Política e Formação Humana (06 + 03 para Ações Afirmativas)
------	---

L5 Formação de Professores e outros Agentes Educacionais (03 vagas)

FPOAE	Formação de Professores e outros Agentes Educacionais (02 + 01 Ações Afirmativas)
-------	---

L6 História, Filosofia e Sociologia da Educação (05 vagas)

HFSE	História, Filosofia e Sociologia da Educação (03 +02 para ações afirmativas)
------	--

L7 Práticas Sociais e Processos Educativos (02 + 02 Ações Afirmativas)

PSPE 1	Educação e Humanização (02 +01 para ações afirmativas) Educação e Humanização
--------	---

PSPE 2	Educação em espaço de restrição e privação de liberdade (01 vaga)
--------	---

c) O (A) orientador (a) será atribuído(a) após a divulgação do resultado final da seleção aprovado na Reunião do Colegiado de Docentes do PPGE e homologado pela CPG, conforme o Regimento Interno no PPGE.

IX. Cronograma

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGE (www.ppge.ufscar.br) segundo o Cronograma abaixo:

Divulgação do Edital	25/05/2019
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital, através do e-mail: selecaoppgeufscar@gmail.com	25/05 a 06/06/2019
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o Edital.	07/06/2019
Inscrição dos candidatos, conforme item IV deste Edital	17/06 a 19/07/2019
Pedido de isenção das custas de inscrição	07/06 a 17/06/2019
Divulgação dos deferimentos dos pedidos de isenção das custas de inscrição.	24/06/2019
Interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção das custas de inscrição.	25/06 a 27/06/2019
Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição.	01/07/2019
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas, e dos motivos do indeferimento.	01/08/2019
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições.	02/08 a 13/08/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições deferidas	20/08/2019
Divulgação dos membros das Bancas Examinadoras.	22/08/2019
Interposição de recursos em relação aos membros das Bancas Examinadoras	23/08 a 24/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros das Bancas Examinadoras	28/08/2019
1ª Fase - Eliminatória - Divulgação dos resultados preliminares dos Projetos de Pesquisa	29/08/2019
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação dos Projetos de Pesquisa	30/08 a 10/09/2019
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais da avaliação dos Projetos de Pesquisa	16/09/2019
2ª Fase - Eliminatória - Prova Escrita	23/09/2019
Divulgação dos resultados preliminares da Prova Escrita	03/10/2019
Divulgação provisória das datas e locais das bancas da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	03/10/2019
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação da Prova Escrita	04/10 a 11/10/2019
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da Prova Escrita	17/10/2019
Divulgação das datas, locais das bancas da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa.	17/10/2019
3ª Fase - Eliminatória - Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	21/10 a 08/11/2019
Divulgação dos resultados preliminares da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	11/11/2019
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação das Provas de Arguição dos Projetos de Pesquisa	12/11 a 21/11/2019
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	27/11/2019
4ª Fase - Classificatória - Divulgação dos resultados da análise do Currículo Vitae	29/11/2019
Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo	29/11/2019
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado da 4ª fase e ao resultado preliminar do processo seletivo.	30/11 a 10/12/2019
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da análise do Currículo Vitae	13/12/2019
Resposta à interposição de recurso da 4ª fase e divulgação final do resultado do processo seletivo (primeira chamada e lista de espera).	13/12/2019
Matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada – sistema on line.	10 a 28/02/2020
Divulgação de segunda chamada para matrícula	09/03/2020
Matriculas da segunda chamada	09 a 13/03/2020
Confirmação de matrícula presencial. Obrigatório	16/03/2020: 14:h00

X. O Processo de Seleção

a) O Processo Seletivo para ingresso no Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar será realizado em 4 (quatro) fases, conforme descrito a seguir:

1ª fase – Análise do Projeto de Pesquisa – Eliminatória.

A análise do Projeto será às cegas, avaliando a redação do Projeto e sua aderência ao Eixo Temático no interior de cada Linha de Pesquisa. As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez). Será considerado aprovado nessa fase, passando para a etapa seguinte, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete). O projeto será analisado conforme critérios constantes do Anexo II.

2ª fase - Prova Escrita – Eliminatória.

A Prova Escrita será realizada no interior da Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu. Não há indicação de bibliografia. O candidato não poderá se identificar em nenhuma das folhas da prova escrita, sob pena de ter sua prova desclassificada. Haverá uma forma de identificação especificada pelo processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

A correção da Prova Escrita será feita às cegas, por docentes da Linha de Pesquisa, segundo os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação para Prova Escrita (Anexo III). As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de uma ordem decimal. Será considerado aprovado nessa fase, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

3ª fase – Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa - Eliminatória.

A prova de arguição do projeto de pesquisa consta de uma apresentação de até 10 minutos, pelo candidato, de seu projeto de Pesquisa para uma banca composta por no mínimo 2 (dois) membros da comissão de avaliação. O tempo de arguição da banca não poderá ser superior a 30 minutos e o candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu projeto e o restante do tempo para o diálogo e considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. A análise da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa seguirá os critérios constantes no Anexo III. As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de uma ordem decimal. Será considerado aprovado nessa fase, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

4ª fase – Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes - Classificatória

A análise do Curriculum Vitae será realizada por uma avaliação global considerando os aspectos constantes no Anexo IV (Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae), com pontuação variando de 0,0 a 10,0 (Zero a dez). A nota do currículo será o resultado da multiplicação da pontuação do currículo por 0,2 (dois décimo).

Exame de proficiência em língua estrangeira – O candidato aprovado no processo seletivo 2020 deverá obrigatoriamente apresentar a certificação da aprovação no exame de proficiência antes da qualificação.

O PPGE não terá nenhuma responsabilidade sobre a realização do exame de proficiência ou sobre as taxas de pagamento do mesmo.

A taxa de inscrição no processo seletivo não inclui o pagamento do exame de proficiência dos candidatos aprovados.

b) A ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo e/ou a não entrega do Curriculum Vitae no formato Lattes e documentos comprobatórios, por ocasião da 3ª fase, significará desistência do candidato.

c) O projeto de pesquisa elaborado pelo candidato, deverá ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas, incluindo a página de rosto e as páginas das referências bibliográficas; em folha A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5.

d) Avaliados os Projetos de Pesquisa, os candidatos serão classificados em ordem decrescente por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, sendo eliminados do processo seletivo aqueles que tiverem nota inferior a 7,0 (sete), devendo a Comissão de Seleção promover a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados na Linha de Pesquisa.

e) Após a divulgação da lista de habilitados no Projeto de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso (formulário disponível no site do PPGE:), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeufscar@gmail.com, até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX). O PPGE validará a recepção mediante resposta de recebimento ao e-mail do candidato.

f) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

g) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados no Projeto de Pesquisa e após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de habilitados, os quais serão divulgados no site www.ppge.ufscar.br, conforme Cronograma (item IX) será realizada a Prova Escrita.

h) A Prova Escrita será realizada no interior das Linhas de Pesquisa do PPGE. Terá duração de até 4h (quatro horas), sendo que o candidato deverá chegar ao local divulgado com antecedência mínima de 30 minutos. Deverão permanecer pelo menos 3 candidatos na sala até o último candidato terminar a prova, ou até finalizar o tempo previsto.

i) O candidato não poderá se identificar nominalmente e nem mencionar fatos, professores, escolas etc. que possibilitem sua identificação em folha alguma da Prova Escrita, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

j) Avaliadas as Provas Escritas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo eliminados do processo seletivo aqueles que tiverem nota inferior a 7,0 (sete), devendo a Comissão de Seleção promover a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa.

k) Após a divulgação da lista de habilitados na 2ª fase (Prova Escrita), por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso (formulário disponível no site do PPGE), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeufscar@gmail.com, enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).

l) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.

m) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados na Prova Escrita e após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de habilitados, os quais serão divulgados no site www.ppge.ufscar.br, por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, conforme Cronograma (item IX) serão iniciadas as Provas de Arguições do Projeto de Pesquisa, conforme calendário a ser divulgado junto com a relação dos habilitados.

n) A Comissão de Seleção nomeará, dentre seus membros, para as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa, uma banca para cada um dos candidatos, formada no mínimo por 2 dois professores.

o) No dia e hora agendados para a Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar para a banca examinadora, em um envelope devidamente identificado, seu Curriculum Vitae no formato Lattes e documentos conforme indicado no item VI.

p) A Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será gravada em áudio, o candidato terá 10 minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa para a banca. O tempo máximo de arguição, por candidato, é de 30 minutos.

q) Nas Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa não se permitirá a presença dos demais candidatos participantes do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

r) A nota final dos candidatos participantes da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

$$M = (NA1 + NA2 + NA3 + NA4 + NA5) / 5$$

onde:

M = Média final da avaliação

NA1 = Nota referente ao avaliador 1

NA2 = Nota referente ao avaliador 2

NA3 = Nota referente ao avaliador 3

NA4 = Nota referente ao avaliador 4

NA5 = Nota referente ao avaliador 5

Para continuar concorrendo no certame, o candidato será considerado aprovado nessa fase se obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete).

s) Avaliadas as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br).

t) Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso (formulário disponível no site do PPGE), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeufscar@gmail.com, enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).

u) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.

v) Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX) iniciar-se-á a Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes, pela Comissão de Seleção.

x) Avaliados os Curriculum Vitae e documentos comprobatórios apresentados, os candidatos serão classificados de modo decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br).

y) Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos na Análise do Curriculum Vitae, o candidato poderá interpor recurso (formulário disponível no site do PPGE), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeufscar@gmail.com, enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

w) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.

z) Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados na Análise do Curriculum Vitae, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa/Eixos Temáticos, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX).

XI. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

Os candidatos que participaram das quatro fases do Processo Seletivo serão classificados por Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa em ordem decrescente, de acordo com a somatória das notas obtidas nas quatro fases. (Nota Final = Nota Fase 1 + Nota Fase 2 + Nota Fase 3 + Nota Fase 4).

a) A partir do candidato com melhor classificação em cada Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa, será realizada a distribuição dos candidatos, respeitando as vagas oferecidas por docente e o critério de reservas de no mínimo 25% das vagas para as ações afirmativas.

b) A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas do Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa tenham sido ocupadas ou todos os candidatos classificados, para os quais haja vaga no Eixo Temático escolhido, tenham sido selecionados.

c) A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados por Linhas de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), observando-se o número de vagas no item VIII e critérios de distribuição descritos no item anterior.

d) Após a divulgação da lista preliminar de habilitados por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, o candidato poderá interpor recurso (formulário disponível no site do PPGE:), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeufscar@gmail.com, enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).

e) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.

f) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX).

XII. Convocação dos candidatos

A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, será divulgada no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br) pela Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

- a) Os candidatos selecionados serão convocados a realizar a matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar, em reunião com a Coordenação e Corpo Docente do PPGE, conforme Cronograma (item IX).
- b) Os candidatos que não comparecerem para realizar a Matrícula no dia e horários anunciados no Cronograma (item IX) serão considerados desistentes do Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga para ao qual havia sido selecionado.
- c) Não se admitirá matrícula condicional.
- d) Os resultados do Processo Seletivo do PPGE são válidos apenas para ingresso no ano letivo de 2020 deste Programa.

XIII. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

- a) Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
 - a1) indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
 - a2) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
 - a3) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
 - a4) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).
- b) Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.
- c) Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XIV. Disposições Finais

Após a data da matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, poderão ser realizadas novas chamadas para a matrícula a critério da Comissão de Seleção.

- a) Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio do endereço eletrônico (www.ppge.ufscar.br).
- b) As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.
- c) Todos os candidatos aprovados, deverão realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no primeiro semestre de 2020.
- d) Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

- e) Os documentos dos candidatos não aprovados nesse Processo de Seleção serão devolvidos, podendo ser retirados no período de 02 a 24 de abril de 2020, em local e horário informados no item III. Os documentos não retirados até essa data serão encaminhados para reciclagem.
- f) O cronograma previsto (item IX) poderá sofrer alterações em função do número de candidatos. Essas alterações serão comunicadas por meio do site do PPGE (www.ppge.ufscar.br)
- g) Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG, Comissão de Pós- Graduação em Educação do PPGE.

São Carlos, 03 de junho de 2019.

Prof. Dr. José Carlos Rothen
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar



ANEXO I.

CONFIGURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Página de rosto PROJETO PARA O MESTRADO

- Nome do Candidato
- e-mail
- Título do Projeto
- Linha de Pesquisa: Eixo Temático (se houver): Local/Data

O projeto de pesquisa elaborado pelo candidato, deverá ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas, incluindo a página de rosto e as páginas das referências bibliográficas; em folha A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5.

- Página de rosto deve constar, Linha de pesquisa e a expressão Mestrado.
- Corpo do Texto (sem identificação), deverá conter:

i) **Apresentação:** O projeto deverá ser iniciado por uma apresentação sobre o tema da pesquisa, expondo sinteticamente como se chegou ao tema de investigação, ao problema proposto e circunstâncias profissionais e/ou pessoais que conduziram à opção por esse tema e pela Linha de Pesquisa e Eixo Temático indicados, dentre outros aspectos.

ii) **Objetivo e problema da pesquisa:** Apresente de forma mais clara o problema que será tratado pelo projeto e qual sua importância e o(s) objetivo(s) da pesquisa. Assinale a contribuição que o mesmo poderá ter para a área da Educação.

iii) **Justificativa e fundamentação teórica:** Expresse os desafios que o projeto se propõe a superar para atingir os seus objetivos, descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Apresente uma breve revisão da literatura, para auxiliar a situar o seu projeto em um contexto mais amplo.

iv) **Metodologia (fontes, procedimentos e etapas da pesquisa):** Descreva os procedimentos metodológicos e técnicos que pretende utilizar em seu trabalho, as fontes (documentais ou empíricas) que espera analisar. Procure indicar qual a sequência de trabalho que você pretenderá seguir.

v) **Resultados esperados e contribuições:** Apresente comentários sobre a contribuição esperada com o desenvolvimento do Projeto.

Referências Bibliográficas: Liste as referências bibliográficas citadas no projeto de acordo com as normas técnicas da ABNT.

OBS.: Sugerimos que os candidatos consultem na página do PPGE as principais produções dos professores orientadores que orientam no(s) Eixo(s) Temático(s) das respectivas Linhas de Pesquisa, bem como acessem os projetos de pesquisa no currículo Lattes dos mesmos, para que melhor possam conhecer as Linhas de Pesquisa/Eixos Temáticos, bem como, as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente. (Menu à esquerda na página do PPGE – corpo docente).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

ANEXO II.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

Discriminação

1. Conteúdo do projeto (até 4,5 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Clareza do objetivo ou da questão de pesquisa, Justificativa – pertinência da pesquisa proposta, Referenciais teóricos, Proposta metodológica.

2. Redação do projeto (até 1,5 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Adequação linguística, Coesão e coerência textual, Correção ortográfica e gramatical

3. Aderência do projeto ao eixo e linha (até 4 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Adequação ao eixo temático, Relevância para a linha de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

ANEXO III.

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

Discriminação

1. Estrutura da dissertação (até 2,0)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Introdução, Desenvolvimento, Conclusão.

2. Conteúdo (até 6,0)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Domínio Conceitual, Coerência e Consistência no desenvolvimento do tema.

3. Linguagem (até 2,0)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Adequação linguística, Coesão e coerência textual, Correção ortográfica e gramatical.



ANEXO IV.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(Pontuação máxima: 10,0 pontos) Discriminação

1. Apresentação e defesa do Projeto (até 7 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Apresenta de forma clara e articulada o projeto, Demonstração de domínio dos conceitos que fundamentam o projeto de pesquisa, Demonstração de habilidade e conhecimento na elaboração de respostas a questionamentos.

2. Comunicação (até 3 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Utilização adequada e correta da língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação.



ANEXO V

QUADRO DE ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE					
Item	Especificação	Pontuação Máxima	Documentos Aceitos	Pontuação Documento	Pontuação do Candidato
1	Formação Acadêmica: 15,0 pontos				
1.1	Curso de Especialização Lato Sensu (360 h)	3,2	2	1,60	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento Concluído (180 h)	2,0	2	1,00	
1.3	Monitoria (Em curso de Graduação)	2,4	3	0,80	
1.4	Mestrado Profissional na Educação ou Ensino	4,0	1	4,00	
1.5	Participações em PIBID/PIBIT/PET (vigência igual ou superior a seis meses)	2,4	3	0,80	
1.6	Participação em Intercâmbios (vigência igual ou superior a seis meses)	1,0	1	1,00	
2	Pesquisa: 10 pontos				
2.1	Realização de Pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela instituição ou agência de fomento	6,0	2	3,00	
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,3	1	1,30	
2.3	Participação em projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora - vigência superior a seis meses)	2,7	2	1,35	
3	Produção Acadêmica (últimos cinco anos): 10 pontos				
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em educação): A1,A2,B1 e B2	2,0	2	1,00	
3.2	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em educação): B3, B4, B5 e C	1,2	2	0,60	
3.3	Livro Publicado em editora com corpo editorial	1,3	1	1,30	
3.4	Organização de Livro (Produção Técnica)	0,3	1	0,30	
3.5	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial	1,0	2	0,50	
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento	1,5	5	0,30	
3.7	Trabalho resumido publicado em anais de evento	1,0	5	0,20	
3.8	Apresentação de Trabalho (comunicação Oral) em Evento Científico	1,0	4	0,25	
3.9	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (Pôster)	0,7	5	0,14	
4	Atuação Profissional: 15,0 pontos				
4.1	Na Educação Básica (por ano)	5,0	10	0,50	
4.2	Na Educação Superior (por ano)	3,0	6	0,50	
4.3	Orientação de TCC/Monografia	1,0	5	0,20	
4.4	Atividade Administrativa em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão ou Orientação Pedagógica) (por ano)	2,0	10	0,20	
4.5	Palestras/Conferências/Minicursos/Oficinas/ Ministrados (por trabalho)	1,0	5	0,20	
4.6	Participação em Bancas de Defesa Pública de TCC/Monografia/Especialização (por banca)	1,0	5	0,20	
4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	4	0,25	
4.8	Atividade de Tutoria UAB (por 60 h de carga horaria)	1,0	2	0,50	
Pontuação Total do candidato					